ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI nº 1.486, de 30 de agosto de 1991.

Extingue do Plano de Cargos e Funções Públicas do Município a categoria funcional de Servente de Obras.

EGON SCHNECK, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica extinto do Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo, constante do art. 3º da Lei nº 1.408, de 24 de agosto de 1990,que dispõe sobre o Plano de Cargos e Funções Públicas do Município, a categoria funcional de Servente de Obras.

Art. 2º - São criados no Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo, disposto no art. 3º da Lei nº 1.408, de 24 de agosto de 1990,mais 20 cargos de Operário.

Art. 3º - Todos os ocupantes de cargos na categoria Servente de Obras, admitidos após concurso público, são reclassificados para a função de Operário, conforme estabelece o art. 8º da Lei nº 1.408, de 24 de agosto de 1990.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 30 de agosto de 1991.

EGON SCHNECK
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Alzir Bach

ALZIR ALUISIO BACH
Secretário de Administração
CPF 241625280/53